



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 257

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA – MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal, por seus Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

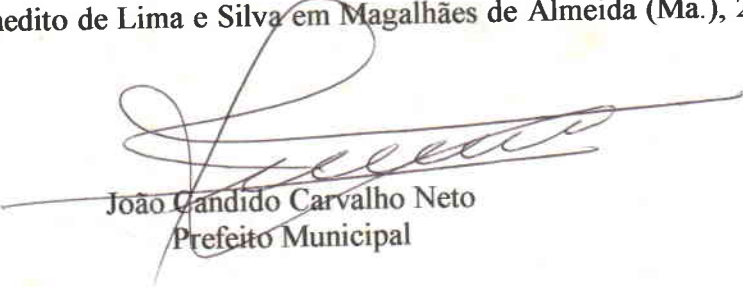
Art. 1º- Fica denominado de “RUA EGÍDIO PRUDENCIO DOS SANTOS”, a via pública com início no retorno da Av. Francisco Tobias de Castro e final no balão próximo ao açude.

Art. 2º- A Rua Benedito Romão de Sousa, fica compreendida tendo início entre o prédio da Prefeitura e a casa do Senhor Nelson Batista e final no retorno da Av. Francisco Tobias de Castro.

Art. 3º- A denominação constante do Artigo 1º-, presta homenagem ao senhor Egídio Prudencio dos Santos, como reconhecimento de sua cooperação na construção de Magalhães de Almeida.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito de Lima e Silva em Magalhães de Almeida (Ma.), 28 de abril de 1999.


João Candido Carvalho Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
MAG. DE ALMEIDA - MA.

RECEBIDO

Em 29/04/99

As 15:00


Recebedor